Matrícula	Nome	Função	Último dia trabalhado
4669304	Dalila Fernandes Bezerra	Nutricionista Plantonista	31/07/2024
18149456/01	Maria Lúcia de Almeida Cunha	Assistente Social Diarista	01/08/2024
9760989/02	Ana Catarina Antonino de Andrade	Medico Cirurgiao Pediatrico Plantonista	02/08/2024

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada.

Chrystiane Kelli de Araújo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 631 - A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/20, publicada no D.O.E. de 20/11/2020, e tendo em vista o disposto do Decreto nº 53.004, publicado no D.O.E. de 14/06/2022.

Resolve:

I - Incluir na Portaria SEGTES nº 797, publicada no D.O.E. de 26/11/2022, referente à Relação Nominal dos Contratos Temporários de Pessoal, os nomes abaixo discriminados:

Nome	Admissão	Função
Rejane Altiva do Carmo Pinto	03/08/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Ana Cássia Pereira de Lima	02/08/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Geane Lima dos Santos	02/08/2024	Farmaceutico Plantonista
João Victor Cordeiro Rodrigues	01/08/2024	Medico Regulador Plantonista
Leticia de Araujo Carvalho	01/08/2024	Medico Regulador Plantonista
Renata Spinelli Resende	01/08/2024	Medico Regulador Plantonista
Paulo de Tarso Resende	01/08/2024	Medico Regulador Plantonista
Heleno Pereira Nunes	31/07/2024	Psicologo Plantonista
Cybelle Santos de Souza	31/07/2024	Psicologo Plantonista

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da admissão.

Chrystiane Kelli de Araújo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 632 - A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/20, publicada no D.O.E. de 20/11/2020,e tendo em vista o disposto do Decreto nº 49.002, publicado no D.O.E. de 07/05/2020

Resolve:

I - Incluir na Portaria SEGTES nº 318, publicada no D.O.E. de 13/04/2024, referente à Relação Nominal dos Contratos Temporários de Pessoal, os nomes abaixo discriminados:

Nome	Admissão	Função
Alzira de Melo Sobral Barboza	05/08/2024	Assistente Social Diarista
Anderson Rafael da Silva	31/07/2024	Educador Fisico Diarista
Angela Verônica Nogueira de Morais	05/08/2024	Educador Fisico Diarista
Romeu de Oliveira Moura Junior	31/07/2024	Educador Fisico Diarista
Iracema Crispim da Silva	02/08/2024	Enfermeiro Assistencial Diarista
Geny Guedes de Almeida da Silva	01/08/2024	Enfermeiro Assistencial Diarista
Danielle Aparecida Gomes Cavalcanti de Oliveira	02/08/2024	Enfermeiro Assistencial Diarista
Maria da Conceição Batinga da Silva Duarte	01/08/2024	Enfermeiro Assistencial Diarista
Lisandri Maria Lins	31/07/2024	Enfermeiro do Trabalho Diarista
Joanna Soares de Campos Pereira	01/08/2024	Nutricionista Diarista

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da admissão.

Chrystiane Kelli de Araújo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA CONTEUDISTAS, REVISOR DE TEXTO DE LÍNGUA PORTUGUESA E DESIGNER GRÁFICO Nº 13/2024

CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM OUVIDORIA DO SUS

A Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES/PE), por meio da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (SEGTES), torna pública, por meio deste edital, as normas para o processo de Credenciamento de Conteudistas, Revisor de Texto de Língua Portuguesa e Designer Gráfico para a construção do Curso autoinstrucional de Atualização em Ouvidoria do SUS, que será executado pela Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco (ESPPE) em parceria com a Ouvidoria Central de Saúde de Pernambuco.

1. OBJETO

Credenciamento de Conteudistas, Revisor de Texto de Língua Portuguesa e Designer Gráfico, na condição de prestador de serviço, para atuar na construção do Curso autoinstrucional de Atualização em Ouvidoria do SUS que objetiva aperfeiçoar a atuação dos profissionais de Ouvidoria do SUS quanto aos fundamentos, competências institucionais e aspectos relacionados ao processo de trabalho da Ouvidoria Pública.

2. CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

2.1 Para se credenciar no presente processo, o interessado deverá, além de atender às condições previstas neste Edital, cumprir as seguintes exigências:

2.2.1 Possuir os requisitos mínimos exigidos para o perfil pretendido, conforme descrito no ANEXO I deste Edital;

2.2.2 Estar em dia com as obrigações civis e militares;

2.2.3 Concordar, expressamente, na Ficha de Inscrição, com todos os termos do presente Edital.

3. DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM OUVIDORIA DO SUS

3.1 O Curso autoinstrucional de Atualização em Ouvidoria do SUS tem como objetivo aperfeiçoar a atuação dos profissionais de Ouvidoria do SUS quanto aos fundamentos, competências institucionais e aspectos relacionados ao processo de trabalho da Ouvidoria Pública.

3.2 O Curso de Atualização em Ouvidoria do tem como proposta metodológica o processo educativo em seu caráter mediador propositivo, que reconhece os discentes como agentes históricos capazes de produzir práticas sociais transformadoras. Dessa forma, deve promover que os discentes compreendam o espaço onde se inserem, qualificando a tomada de decisões; encontro de respostas e soluções para o que estão vivendo e sua capacidade de intervir.

3.3 O curso será na modalidade de Ensino a Distância (EaD), livre (gratuito), autoinstrucional (sem mediação de tutor), com carga horária total de **40 horas aulas,** distribuídas em módulos, desenvolvido através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da ESPPE (https://esppe.saude.pe.gov.br/).

3.4 É público-alvo do curso: os (as) profissionais que atuam na Ouvidoria Estadual e Municipal de Saúde e em Ouvidoria Hospitalar de Unidades da Rede Estadual de Saúde de Pernambuco.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Conteudista

a) Sistematizar os conteúdos do curso, atendendo as informações descritas no ANEXO IV (módulos e conteúdos do curso) aplicáveis às ferramentas disponíveis nas plataformas Moodle versão 4.0;

b) Elaborar o livro didático do curso conforme as orientações da ESPPE. Caso necessário, a autoria do material didático pode ser dividida com outro conteudista a fim de complementar o conteúdo já iniciado;

c) Elaborar conteúdos didáticos para Ensino a Distância de autoria própria com, no mínimo, 20 e, no máximo, 30 páginas, por módulo, podendo ultrapassar esse limite dependendo dos conteúdos e/ou da quantidade de figuras, gráficos etc.;

d) Elaborar conteúdos avaliativos (questionário: 20 questões múltipla escolha, com gabarito e comentário);

e) Construir as apresentações e realizar a gravação das aulas virtuais do curso e suas respectivas legendas, quando se fizer necessário;

f) Apresentar os conteúdos de acordo com calendário de produção a ser especificado pela ESPPE, que abrigará as seguintes etapas: análise da primeira versão do material; revisão técnica feita por outro profissional da área a que o conteúdo se refere; vistoria completa (última versão) pela ESPPE; processo de diagramação. Em qualquer uma dessas etapas, o material didático poderá ser enviado ao conteudista para resolução de pendências, caso necessário; adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância.

g) Estar disponível para possíveis adaptações dos textos em um período de até 6 meses após a entrega do material;

h) Disponibilidade de tempo para participar de reuniões e/ou alinhamento pedagógico de forma presencial ou virtual com a ESPPE durante a fase de produção de conteúdo, bem como para o cumprimento das atividades previstas neste edital;

i) Entregar os materiais didáticos e gravação das aulas virtuais referentes ao curso de sua responsabilidade no prazo estabelecido com a ESPPE.

4.2 Revisor de Texto de Língua Portuguesa

a) Realizar a revisão técnica (revisão gramatical do texto, incluindo ortografia, pontuação, concordância e regência nominal e verbal) dos materiais didáticos textuais dos cursos;

b) Realizar a revisão estrutural (revisão em relação à adequação textual, do ponto de vista da coerência e da coesão, além de outros aspectos linguísticos e semânticos) materiais didáticos textuais dos cursos;

c) Realizar a revisão e adequação conforme as normas vigentes da ABNT.

d) Disponibilidade de tempo para participar de reuniões de forma presencial ou virtual com a ESPPE durante a fase de revisão de conteúdo, bem como para o cumprimento das atividades previstas neste edital;

e) Entregar os materiais didáticos revisados referentes aos cursos no prazo estabelecido com a ESPPE.

4.3 Designer Gráfico

a) Elaborar propostas de identidade visual e imagens para os cursos, incluindo a definição de paleta de cores, tipografias, apresentação de cenários, banners, personagens dentre outras peças gráficas;

b) Possuir domínio em ferramentas de criação, formatação e habilidade de diagramação para desenvolver peças conforme projeto gráfico proposto pela ESPPE;

c) Atuar na diagramação de materiais didáticos, livros (e-book), periódicos, dentre outros;

d) Elaborar layout de conteúdo e materiais gráficos para mídias e canais digitais dos cursos;

e) Criar campanhas nas redes sociais sobre os cursos a partir da orientação da ESPPE;

f) Produzir posts para as redes sociais com base na identidade visual dos cursos;

g) Realizar alterações e/ou correções no material após validação da ESPPE;

h) Estar disponível para possíveis adaptações nas produções em um período de até 6 meses após a entrega do material;

i) Disponibilidade de tempo para participar de reuniões de forma presencial ou virtual com a ESPPE durante a fase de produção dos materiais gráficos dos cursos, bem como para o cumprimento das atividades previstas neste edital;

j) Entregar as produções gráficas referentes aos cursos no prazo estabelecido com a ESPPE.

4.4 Manter a ESPPE informada quanto a seu endereço, telefones (convencional e celular), e-mail, para pronto atendimento quando convocado.

4.5 Assumir todas as despesas inerentes a transporte, alimentação, hospedagem, e quaisquer outras decorrentes do curso, ficando a ESPPE responsável apenas pelo pagamento dos valores referentes à hora-aula ministrada.

4.6 Assinar o contrato específico de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais em favor da Instituição, para a produção de material didático-científico, nos termos da Lei nº 9.610/98, sendo transferidos para a instituição os direitos de uso, versão, fracionamento e de atualização do conteúdo, preservados os direitos morais de autoria dos conteudistas e dos revisores de atualização, quando for o caso.

4.7 O desenvolvimento das atribuições do conteudista, do revisor de texto de língua portuguesa e designer gráfico será realizada prioritariamente de forma virtual. Em caso de necessidade da instituição, haverá a convocação para o desenvolvimento de algumas atribuições de forma presencial.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 O valor da hora-aula paga ao conteudista, ao revisor de texto de língua portuguesa e ao designer gráfico contratado será de **R$80,00 (oitenta reais) hora/aula.** Esse valor terá deduções de INSS, ISS e IR, de acordo com a legislação vigente.

5.2 O valor a ser pago ao conteudista será equivalente à carga horária total de 40 horas-aula, ao qual ficará sob sua responsabilidade, para o desenvolvimento das atribuições descritas no item 4 e de acordo com o perfil/módulo a se responsabilizar a que se candidatou.

5.3 O valor a ser pago ao revisor de texto de língua portuguesa será de 40 horas-aula, destinadas ao desenvolvimento das atribuições descritas no item 4 para todo o curso.

5.4 O valor a ser pago ao designer gráfico será de 40 horas-aula, destinadas ao desenvolvimento das atribuições descritas no item 4 para todo o curso.

5.5 O pagamento será realizado após a entrega, revisão e produção gráfica de todos os materiais didáticos do curso: livro didático, material complementar, conteúdos avaliativos e as apresentações e gravações das aulas virtuais.

5.6 A prestação de serviço deverá obedecer ao limite posto pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

5.7 No caso de instrutor (a) ser servidor(a) estadual o pagamento será realizado nos termos do Decreto nº 56.558, de 3 de maio de 2024.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição para o credenciamento de conteudistas, revisor de texto de língua portuguesa e designer gráfico será realizada, exclusivamente, pelo endereço eletrônico da Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco: http://esppe.saude.pe.gov.br no período definido no ANEXO II, observando as seguintes etapas:

6.2 Ao acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da ESPPE, o/a candidato/a deverá clicar em “Acessar” no campo superior direito do AVA da ESPPE e inserir login e senha. Caso não possua login, poderá criá-lo no momento da inscrição acessando “Criar uma conta”. Caso já tenha um usuário cadastrado e não lembre o login e/ou a senha, basta clicar em “Esqueci minha senha”;

6.3 Deverá ser preenchida a Ficha de Inscrição na qual o/a candidato/a fornecerá dados pessoais fazendo a opção do Perfil.

6.3.1 Após o preenchimento da ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar os documentos informados abaixo, anexando UM ÚNICO ARQUIVO, exclusivamente no formato “PDF”, com no máximo 5MB:

a) Documentos de Identificação: Registro Geral de Identificação (R.G) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino;

c) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

d) Documentos relativos aos requisitos mínimos, descritos no ANEXO I deste edital;

e) Documentos relativos à avaliação curricular, com o preenchimento da coluna de pontuação do/a candidato/a, descritos no ANEXO III para fins de classificação;

Parágrafo Único. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública/Defesa Social, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), Carteira de identificação Profissional (CIP), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.

6.4 O/A candidato/a deverá optar por **uma única função**: conteudista, revisor de texto de língua portuguesa ou designer gráfico.

6.4.1 Os/as candidatos/as que optarem pela função de conteudista poderão se candidatar a **1 (um) único perfil de conteudista**.

6.5 Caso o/a candidato/a realize mais de uma inscrição via formulário eletrônico, para fins deste edital, será considerada apenas a última inscrição enviada pelo sistema.

6.6 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato(a), dispondo a ESPPE do direito de excluir do credenciamento o(a) candidato(a) que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

6.7 A inscrição do/a candidato/a/a expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam o presente credenciamento.

6.8 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

6.9 A ESPPE/SEGTES/SES não se responsabilizam pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica, bem como interrupção ou suspensão dos serviços postais que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos no prazo estabelecido neste edital.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 O presente credenciamento será realizado por meio da Avaliação Curricular (AC).

7.2 Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos no credenciamento e que atendam aos Requisitos Mínimos exigidos para o perfil optado pelo/a candidato/a.

7.3 Na avaliação curricular serão analisados apenas os documentos anexados pelo/a candidato/a no espaço correspondente da Ficha de Inscrição.

7.4 A Avaliação Curricular obedecerá rigorosamente à Tabela de Pontos, constante no ANEXO III deste Edital.

7.5 A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 100 pontos.

7.6 Só serão pontuados Certificados e Diplomas emitidos por instituições reconhecidas pela autoridade pública competente.

7.7 A pontuação referente à experiência profissional se dará a cada 6 (seis) meses completos e a pontuação fracionada não sofrerá arredondamento.

7.8 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

7.9 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, desde que conste o cargo/função e período, ou;

b) Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente, constando o cargo/função, período e atividades desenvolvidas, ou;

c) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;
d) Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o/a candidato/a se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;
e) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.
7.10 Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.
7.11 A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.
7.12 Monitorias, estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios, carga horária prática de residência, simpósios, congressos e eventos similares não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.
7.13 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação dos requisitos mínimos exigidos para os perfis deste edital, conforme descritos no ANEXO I.
7.14 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do/a candidato/a no credenciamento, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

8.1 A classificação dos candidatos será a partir da Pontuação Final computada, cuja relação será individualizada e de acordo com o perfil ao qual se candidatou no formulário de inscrição.
8.2 Na hipótese de ocorrer empate na Pontuação Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste edital, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
b) Maior tempo de experiência profissional;
c) Maior nota na avaliação curricular;
d) Doador regular de sangue, mediante a apresentação de documento emitido pela entidade coletora no qual constem as datas das doações;
e) Ter sido jurado - Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, que alterou o art. 440 do CPP;
f) Ter prestado serviços à justiça eleitoral, com a devida comprovação da atuação.
8.3 Os resultados preliminares serão divulgados no endereço eletrônico http://esppe.saude.pe.gov.br, conforme descrito no cronograma do ANEXO II.
8.4 O resultado final do credenciamento será divulgado no endereço eletrônico http://esppe.saude.pe.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

9. DOS RECURSOS

9.1 Poderão ser interpostos recursos ao resultado preliminar, dirigidos à respectiva Comissão Coordenadora, em formulário específico disponível no endereço eletrônico: https://esppe.saude.pe.gov.br , seguindo o cronograma informado no ANEXO II.
9.2 O (a) candidato(a), quando da apresentação do recurso, deverá indicar o item de discordância e apresentar argumentações claras e concisas.
9.3 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou enviados por outros meios que não o estipulado neste edital (formulário eletrônico), bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).
9.4 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação será realizada conforme o cronograma de desenvolvimento dos cursos que ficará a cargo da instituição.
10.2 A convocação dos(as) candidatos(as) será feita conforme a ordem de classificação, considerando os Perfis, e na inobservância de qualquer dos termos previstos neste edital, a instituição convocará o(a) próximo credenciado(a) seguindo a ordem de classificação.
10.3 A convocação será feita por e-mail, informado pelo/a candidato/a na sua Ficha de Inscrição, sendo ele o único responsável por e-mail não recebido, em virtude de inexatidão do endereço informado.
10.4 O/A candidato/a deverá responder ao e-mail de convocação informando o aceite ou não no prazo de **48 horas.**
10.5 O (A) convocado(a) deve comparecer em endereço, dia e hora informados, munido de cópias e vias originais da documentação abaixo relacionada:
a) Documento de Identidade (RG) ou demais documentos descritos no item 6.3;
b) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Diploma/Declaração de conclusão de Graduação conforme o perfil escolhido;
d) Diploma/Declaração de conclusão da pós-graduação conforme o perfil escolhido;
e) Comprovante de residência;
f) PIS ou PASEP;
g) Dados bancários (cópia do cartão do banco);
h) Comprovante de quitação eleitoral;
i) Quitação do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino.
10.6 Verificada qualquer divergência entre as informações prestadas pelo(a) candidato(a) e a documentação por ele(ela) fornecida quando da sua convocação, ou, ainda, caso a documentação não esteja conforme as exigências do presente Edital, o/a candidato/a estará imediatamente inabilitado para o credenciamento.
10.7 No ato da convocação, será encaminhado para a ciência e assinatura o TERMO DE COMPROMISSO, que constará a obrigatoriedade de cumprimento das atribuições listadas no item 4 e dos prazos estabelecidos.
10.8 Por falta de candidatos(as) aprovados(as) para um determinado perfil, fica a ESPPE autorizada a convocar conteudista(s) aprovado(os/as) em outro perfil, respeitando a ordem de classificação e considerando os critérios de desempate.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1 Apresentar-se no local, data e horário informados no e-mail de convocação.
11.2 Participar de reuniões e/ou alinhamento pedagógico na data definida pela instituição.
11.3. Assumir todas as despesas inerentes a transporte, alimentação, hospedagem, e quaisquer outras relativas à prestação do serviço, ficando a instituição responsável apenas pela remuneração informada neste edital.
11.4. Dispor dos softwares, computadores, quaisquer equipamentos e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções.
11.5. Manter a instituição atualizada quanto a seu endereço, telefones (convencional e celular), e-mail (pessoal e institucional).
11.6. Assumir as responsabilidades constantes no contrato de prestação de serviço.
11.7. Assinar o contrato específico de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais em favor da Instituição, para a produção de material didático-científico, nos termos da Lei nº 9.610/98, sendo transferidos para a instituição os direitos de uso, versão, fracionamento e de atualização do conteúdo, preservados os direitos morais de autoria dos conteudistas e dos revisores de atualização, quando for o caso.
11.8. O desenvolvimento das atribuições do conteudista, do revisor de texto de língua portuguesa e designer gráfico será realizada prioritariamente de forma virtual. Em caso de necessidade da instituição, haverá a convocação para o desenvolvimento de algumas atribuições de forma presencial.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Planejar a convocação e respectiva contratação dos conteudistas, do revisor de texto de língua portuguesa e do designer gráfico , definindo e organizando o processo de trabalho dos contratados;
12.2 Supervisionar a prestação dos serviços contratados;
12.3 Realizar o pagamento pelos serviços prestados, considerando as condições contratuais;
12.4 Assumir as responsabilidades constantes no contrato de prestação de serviço.

13. DO DESCREDENCIAMENTO

13.1 Será descredenciado (a) o(a) candidatos(a) que:
a) Prestar informações falsas, de qualquer ordem, sobretudo apresentação de documentação falsa;
b) Não cumprir quaisquer das atribuições previstas no item 4 deste edital, conforme respectivas funções;
c) Não comparecer aos alinhamentos pedagógicos na data e local definidos pela instituição;
d) Negar atendimento a qualquer discente, quando indagado (a) sobre assunto de sua competência;
e) Descumprir as diretrizes educacionais da ESPPE;
f) Afastar-se do local de trabalho antes do término da jornada, sem prévia autorização ou motivo que o justifique;

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do estado de Pernambuco.
14.2 A aprovação do/a candidato/a gera apenas expectativa de direito, cabendo à ESPPE decidir sobre a sua convocação, respeitando a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades dos cursos.
14.3 O prazo de validade deste edital durará enquanto os cursos estiverem sendo executados.
14.4 A desistência do/a candidato/a classificado deve ser comunicada, por escrito, à ESPPE com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não seja prejudicado. Neste caso, poderá ser convocado o próximo/a candidato/a da lista de classificados.
14.5 Os casos omissos serão deliberados pela ESPPE.

15. PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Este Edital será publicado no site: http://esppe.saude.pe.gov.br e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

16. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca do Recife-PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Recife/PE, 02 de agosto de 2024.
Chrystiane Kelli de Araujo Barbosa
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

ANEXO I
REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS - PERFIL DE CONTEUDISTA

Perfil	Requisitos Mínimos Exigidos
Conteudista Perfil 1	a) Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Graduação em qualquer área da Saúde ou Humanas realizada em Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC; E b) Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Especialização lato sensu em qualquer área da Saúde ou Humanas, com carga horária mínima de 360 horas, realizado por Instituição de Ensino oficialmente reconhecida pelo MEC; OU Certificado ou Declaração de Curso - Certificação em Ouvidoria, com carga horária mínima de 160 horas, ofertado por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC; E c) Experiência profissional comprovada, no mínimo de 01 ano, na área de Ouvidoria Pública, tendo exercido função de ouvidor(a) ou coordenador(a).
Conteudista Perfil2	a) Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Graduação em qualquer área da Saúde ou Humanas realizada em Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC; E b) Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Especialização lato sensu em Ouvidorias Públicas, com carga horária mínima de 360 horas, realizado por Instituição de Ensino oficialmente reconhecida pelo MEC; OU Certificado ou Declaração de Curso - Certificação em Ouvidoria, com carga horária mínima de 160 horas, ofertado por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC; E c) Experiência profissional comprovada, no mínimo de 06 meses, em Sistema de Informação OuvidorSUS.
Revisor de texto de língua portuguesa	a) Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Graduação em Letras, realizada em Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC; E b) Experiência profissional comprovada em revisão de texto, mínima de 01 ano.
Designer gráfico	a) Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Graduação em Design Gráfico ou Design Digital ou Design de Produto ou Desenho Industrial ou Programação Visual ou Comunicação Visual ou Publicidade e Propaganda, realizada em Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC; E b) Experiência profissional comprovada em diagramação de material editorial, projetos de sinalização, mídias sociais e/ou interfaces web, mínima de 01 ano.

ANEXO II
CRONOGRAMA DO CREDENCIAMENTO

EVENTO	DATA/ PERÍODO	LOCAL
Inscrições	06 a 18/08/2024	Endereço eletrônico: http://esppe.saude.pe.gov.br
Divulgação das inscrições homologadas	20/08/2024	Endereço eletrônico: http://esppe.saude.pe.gov.br
Período de recursos das inscrições homologadas	21/08/2024	Endereço eletrônico: http://esppe.saude.pe.gov.br
Resultado dos recursos interpostos das inscrições homologadas	23/08/2024	Endereço eletrônico: http://esppe.saude.pe.gov.br
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	23/08/2024	Endereço eletrônico: http://esppe.saude.pe.gov.br
Período de recursos ao Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	24 e 25/08/2024	Endereço eletrônico: http://esppe.saude.pe.gov.br
Resultado dos recursos interpostos ao Resultado da Avaliação Curricular	27/08/2024	Endereço eletrônico: http://esppe.saude.pe.gov.br
Resultado Final	27/08/2024	Endereços eletrônicos: http://esppe.saude.pe.gov.br;

ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR
QUADRO 1 - PERFIL DE CONTEUDISTA

Componente	Atividade	Pontuação Unitária	Descrição	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso stricto sensu em nível de Doutorado na área da Saúde ou Humanas realizada em Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	15	-	15
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso stricto sensu em nível de Mestrado na área da Saúde ou Humanas realizada em Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	13	-	13
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Residência em Saúde Coletiva ou Saúde Pública realizada em Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	14	-	14
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Especialização lato sensu em Ouvidorias Públicas, com carga horária mínima de 360 horas, realizado por Instituição de Ensino oficialmente reconhecida pelo MEC.	8	-	8
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Especialização lato sensu na área de Saúde Coletiva ou Saúde Pública, com carga horária mínima de 360 horas, realizado por Instituição de Ensino oficialmente reconhecida pelo MEC.	5	-	5
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Especialização lato sensu em qualquer área da Saúde ou Humanas, com carga horária mínima de 360 horas, realizado por Instituição de Ensino oficialmente reconhecida pelo MEC.	3	-	3

	Curso de Certificação em Ouvidoria, com carga horária mínima de 160 horas, ofertado por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC.	2	por curso	4
	Cursos voltados para a área de Ouvidoria, por exemplo, Gestão em Ouvidoria, Tratamento de denúncias, entre outros, com carga horária mínima de 16 horas cada, ofertados por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC.	2	por curso	8
	Curso de Atualização em Sistema Informatizado de Ouvidoria- Ouvidor SUS versão 3, carga horária mínima de 35 horas.	2	por curso	4
Pontuação máxima no Componente FORMAÇÃO		**30**		
Experiência profissional	Experiência profissional na área de Ouvidoria, tendo exercido função de ouvidor (a) ou coordenador(a).	2	por semestre	20
	Experiência profissional no uso do Sistema de Informação OuvidorSUS.	2	pontos por semestre	20
	Experiência profissional na área de Saúde.	1	ponto por semestre	5
	Experiência profissional como docente na área de Saúde.	3	3 pontos para cada 40 horas-aula ministradas ou 6 pontos por período letivo	20
	Atividade de preceptoria, tutoria e/ou supervisão de estágio em graduação ou pós - graduação da saúde.	2.	2 pontos para cada 40 horas-aula	15
	Participação como ministrante em cursos/oficinas de curta duração, na área de Ouvidoria Pública. Carga horária mínima de 4 horas.	2	por produto evento	10
	Produção técnica na área de Ouvidoria do SUS (artigo publicado, capítulo de livro publicado; manuais, cadernos, guias, protocolos, cartilhas, relatório técnico)	2	por produto evento	10
Pontuação máxima no componente EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		**70**		
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO		**100**		

*Será pontuado apenas o título que não se destina à comprovação do requisito exigido para a função.

QUADRO 2 - PERFIL REVISOR DE TEXTO DE LÍNGUA PORTUGUESA

Critério	Atividade	Pontuação unitária	Descrição	Pontuação Máxima
FORMAÇÃO	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Especialização lato sensu em Revisão de Textos realizada em Instituição de Ensino Superior oficialmente reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	20	-	20
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Especialização lato sensu na área de Letras ou Comunicação Social realizada em Instituição de Ensino Superior oficialmente reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	10		10
	Aperfeiçoamento na área de Revisão de Textos de língua portuguesa, com carga horária mínima de 180 horas.	5	-	15
Pontuação máxima do Critério: FORMAÇÃO		**30**		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência profissional em revisão de texto literário na área da saúde.	10	por trabalho comprovado	50
	Experiência profissional em revisão de texto literário em outras áreas.	5	por trabalho comprovado	25
	Experiência profissional em revisão de livros na área da saúde.	15	por trabalho comprovado	75
	Experiência profissional em revisão de livros em outras áreas.	10	por trabalho comprovado	50
Pontuação máxima do Critério: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		**70**		
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA = 100				

*Será pontuado apenas o título que não se destina à comprovação do requisito exigido para a função.

QUADRO 3 - PERFIL DESIGNER GRÁFICO

Critério	Atividade	Pontuação unitária	Descrição	Pontuação Máxima
FORMAÇÃO	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de **Especialização** lato sensu na área realizada em Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	20	-	20
	Declaração de Conclusão de curso de **aperfeiçoamento** na área (mínimo de 180 horas).	10	-	20
	Declaração de Conclusão de curso de **atualização** na área (mínimo de 20 horas).	5	-	10
Pontuação máxima do Critério: FORMAÇÃO		**30**		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência profissional produção de material gráfico na área da saúde.	10	por trabalho comprovado	50
	Experiência profissional produção de material gráfico em outras áreas.	5	por trabalho comprovado	25
	Experiência profissional produção de material gráfico na área da saúde para curso na modalidade EaD.	15	por trabalho comprovado	75
	Experiência profissional produção de material gráfico em outras áreas para curso na modalidade EaD.	10	por trabalho comprovado	50
Pontuação máxima do Critério: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		**70**		
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA = 100				

*Será pontuado apenas o título que não se destina à comprovação do requisito exigido para a função.

ANEXO IV
MÓDULOS E CONTEÚDOS DO CURSO POR PERFIL
QUADRO 1 - CONTEUDISTA PERFIL 1 E PERFIL 2*

Módulo	Conteúdos
1. Fundamentos e atuação da ouvidoria do SUS	• Conceito de ouvidoria pública; • Bases legais que garantem a participação dos cidadãos na gestão pública; • O papel das Ouvidorias do SUS; • Público da Ouvidoria do SUS; • Função e perfil do (a) ouvidor (a); • Requisitos para o bom funcionamento da ouvidoria e alguns desafios a serem enfrentados.
2. Ouvidorias do SUS – Processo de Trabalho	• Fluxo de atendimento: - Relacionamento com o público; - Tratamento das manifestações.
3. Gestão da informação nas ouvidorias do SUS	• Tratamento, análise e armazenamento da informação utilizando tecnologias disponíveis; • Disseminação da informação ao público interessado.
4. Sistema OuvidorSUS	• Aplicação dos recursos disponíveis no sistema informatizado OuvidorSUS: - Menu: Atendimento - Menu: Administração - Menu: Manifestação - Menu: Base de conhecimento (síntese)

*Os módulos e seus respectivos conteúdos podem sofrer ajustes durante o processo de produção dos materiais didáticos.

Despacho da Gerência de Cadastro e Folha de Pagamento/ Unidade de Aposentadoria, Licenças e Desligamentos.

Anotação de Tempo de Contribuição

SEI 03401464 - Arlindo Gomes de Sá Filho, matrícula nº. 227228-8, 01 ano, 10 meses e 04 dias - Secretaria de Educação/Aluno Aprendiz.
SEI 2300001394000093/2024-11 - Gildileide Ferreira de Morais, matrícula nº. 403361-2, 11 anos, 04 meses e 16 dias - Prefeitura Municipal de Mirandiba/PE.
SEI 2300000266005835/2024-99 - João Rosendo de Brito, matrícula nº. 225976-1, 10 meses e 28 dias. - Marinha do Brasil.
SEI 2300000773001582/2023-73 - Jose Rodrigues da Silva Neto, matrícula nº. 194202-6, 05 anos, 06 meses e 24 dias. - Prefeitura Municipal de Bom Conselho/PE.
SEI 2300000266007988/2024-71 - Maurino Joao dos Santos, matrícula nº. 232670-1, 03 anos, 02 meses e 15 dias - Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco.
SEI 2300001058000740/2021-54 - Sandra Cristina da Costa, matrícula nº. 404617-0,10 anos, 06 meses e 20 dias. - Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE
SEI 2300000266007066/2024-63 - Sarom Luiz da Silva, matrícula nº. 234392-4, 08 meses e 10 dias. - Prefeitura da Cidade do Recife.

Contagem Recíproca

SEI 2300000266006021/2024-71 - Antonio Silvino de Souza Teles, matrícula nº. 231183-6 02 anos, 04 meses e 20 dias.
SEI 2300000266007053/2024-94 - Carlos Roberto Leite, matrícula nº. 228115-5, 03 anos, 02 meses e 03 dias.
SEI 2300000266006338/2024-16 - Marcos Alexandre Justino do Nascimento matrícula nº. 224423-3, 03 meses
SEI 2300000266006337/2024-63 - Misael Wanderley dos Santos Junior matrícula nº. 225959-1, 01 ano e 06 meses.
SEI 2300000266006928/2024-31 - Rosa Maria Lima de Souza, matrícula nº. 132836-0, 10 meses e 28 dias.
SEI 2300000143000962/2024-98 - Valdir Leite, matrícula nº. 230237-3, 02 anos, 08 meses e 29 dias.

Desaverbação de Tempo de Contribuição

SEI nº. 2300001662002522/2024-79 - Admar Borges da Costa Junior, matrícula nº. 150.711-7 autorizo desaverbação de tempo de contribuição do INSS, perfazendo um total de 02 anos e 01 mês, publicado no DOE de 25/01/2019.
SEI nº. 2300001714001434/2024-05 - Luiz Henrique Germano Medeiros, matrícula nº. 436.692-1 autorizo desaverbação de tempo de contribuição do INSS, perfazendo um total de 03 anos, e 09 meses, publicado no DOE de 28/05/2024..

Tornar sem Efeito:

O despacho publicado no DOE de 14/06/2024, referente a anotação de tempo de contribuição do INSS, da servidora Josineide Ferreira de Almeida, matrícula nº. 251.456-7, por ter sido publicado indevidamente.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procuradora-Geral: **Bianca Ferreira Teixeira**

PORTARIA Nº. 122 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 02/90, **RESOLVE:** INDEFERIR a solicitação contida no processo abaixo discriminado, face ao que expõe o artigo 33, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.123/68, face ao pronunciamento do Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado.

PROCESSO SEI Nº	NOME
3700000097.001762/2024-32	CLÁUDIA BARROS CUNHA

ANSELMA DE OLIVEIRA NUNES BANDEIRA DE MELLO
PROCURADORA GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE PERNAMBUCO EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 121 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO GERAL DA PGE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 61/04, e Portaria PGE nº 72, de 03.07.23, **RESOLVE:** Conceder ao procurador Márcio Gustavo Tavares Gouveia de Carvalho, mat. func. nº. 3361136, o 1º decênio da licença-prêmio, a partir de 11.04.2024, nos termos do parecer nº. 0354/24, da Procuradoria Consultiva.

LEONARDO GUIMARÃES FREIRE
Procurador do Estado de Pernambuco
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE

SERVIÇOS PÚBLICOS ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA
PROCON
0800 2821512

Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

PORTARIA ARPE Nº 037, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA ARPE**, no uso das atribuições [...], **RESOLVE**: **Art. 1º** Designar **ANDRÉ VASCONCELOS DE ALENCAR**, matrícula Nº 291-7, para responder pela Função Gratificada de Supervisão, FGS-1, de Chefe da Unidade de Transporte, no período de 05/08/2024 a 04/09/2024, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias e licença prêmio. **CARLOS PORTO FILHO**, Diretor-Presidente.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

PORTARIA GERAL N º 151/2024, DE 30 DE JULHO DE 2024.

O Diretor Presidente da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos – EMPETUR S/A, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a autorização contida no Decreto nº 56.978, de 15 de julho de 2024, publicado no D.O.E em 16/07/2024 e republicado no D.O.E. em 25 de julho de 2024, bem como a Deliberação Ad Referendum nº 065, de 26 junho de 2024, da Câmara de Políticas de Pessoal, embasada na Portaria Conjunta SAD/Empetur nº 097, de 30 de setembro de 202, prorrogada conforme Portaria Conjunta SAD/Empetur nº 043, de 22 de agosto de 2023;

Para a realização de seleção pública simplificada visando à contratação de 8 (oito) Atendentes Bilíngues, de Informações Turísticas, a fim de complementar o quadro de profissionais de nível superior completo, nas áreas de turismo, hotelaria, gastronomia, eventos, história, geografia, relações públicas ou letras, para o preenchimento das vagas existentes:

RESOLVE

Instituir a Comissão Coordenadora do certame, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	MATRÍCULA	INSTITUIÇÃO
Roberta Vilaça de Queiroz Magalhães	86132-4	EMPETUR
Verônica Vieira de Souza	418-9	EMPETUR
Luciana Ferreira e Silva	86501-0	EMPETUR

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

EDUARDO LOYO
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO HEMOPE

Portaria Fundação HEMOPE n.° 056, 02 de agosto de 2024

A Diretora - Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, nomeada pelo Ato N.° 5837, de 22 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial no mesmo dia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo anexo I, Inciso IV do Art. 10º do Decreto n.º 30.401, de 03 de maio de 2007;

Considerando o exposto na CI nº 67/2024 – HEMOPE - Supervisão Hemocentro Regional De Garanhuns – HEMOPE - SHCGAR e demais documentos anexados ao Processo SEI n.º 0040400125.001701/2024-29.

R E S O L V E:

Art.1 - Designar a servidora Simone Maria Marrocos Mat. 3464130-02, interinamente, para o cargo de Supervisora do Hemocentro Garanhuns pelo período de 01/08/2024 até 30/11/2024.

Art 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativa a 01 de agosto de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira
Diretora - Presidente

FUNDAÇÃO HEMOPE

Portaria Fundação HEMOPE n.° 058, 05 de agosto de 2024

A Diretora - Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, nomeada pelo Ato N.° 5837, de 22 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial no mesmo dia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo anexo I, Inciso IV do Art. 10º do Decreto n.º 30.401, de 03 de maio de 2007;

Considerando o exposto na CI nº 53/2024 – HEMOPE - Supervisão Administrativa Da Unilabe – HEMOPE - SAUNILABE e demais documentos anexados ao Processo SEI n.º 0040400047.001802/2024-70.

R E S O L V E:

Art.1 - Designar o servidor Gleybisson Oliveira Alves, Mat. N.º587-8, para exercer a Função gratificada de Supervisão da Unidade de Laboratórios Especializados (FGS-1).

Art 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Publique-se e cumpra-se.

Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira
Diretora - Presidente

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

PORTARIA FUNDARPE Nº 044 DE 31/07/2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Fica designada a servidora **MÁRCIA LEANDRO DOS SANTOS**, Matrícula nº 20.087-5, Auxiliar em Gestão Autárquica e Fundacional, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições, até ulterior deliberação, as atribuições de Chefe da Célula Administrativa do Museu de Arte Contemporânea - MAC, Símbolo FGS-2 da Gerência de Ação Cultural. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor em **01/08/2024**. Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Renata Duarte Borba, Diretora - Presidente da FUNDARPE.

Licitações e Contratos

AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE

4º Aditivo ao Contrato 33.2023. Alteração no valor do contrato de execução das obras de acesso ao Polo Empresarial de Lagoa Grande. **CONSTRUTORA ANCAR LTDA**. CNPJ: 00.758.756/0001-02. Acréscimo de R$ 15.060,06 para serviços extras e, de R$ 61.831,64, de serviços excedentes. Supressão de 38,7030%, perfazendo o valor de R$ 1.947.916,15. **O** valor global do presente Contrato passará de R$ 5.032.983,16 para R$ 3.161.958,71**.**

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A – AGE

Extrato de Contratos: PROCESSO Nº 012/2024 - AGE - DISPENSA Nº 008/2024. CONTRATO AGE Nº 016/2024. Ctda: RTM REDE DE TELECOMUNICAÇÕES PARA O MERCADO LTDA, CNPJ nº 03.341.541/0001-71. Objeto: contratação dos Serviços de Provimento de Acesso ao SISBACEN, via rede privada virtual (VPN) da Agência de Fomento do Estado de Pernambuco S. A. Valor Global: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Vigência: 12 meses. Ass: 09/07/24. PROCESSO Nº 019/2024 - AGE – DISPENSA Nº 013/2024. CONTRATO AGE Nº 020/2024. Ctdo: MAURO LOBATO GABRIEL, CPF nº 244.678.124-15. Objeto: prestação de serviços de aplicação de Gesso, referente à instalação de divisórias, paredes e portais, para atender à reforma a ser realizada na AGÊNCIA DE EMPREENDEDORISMO DE PERNAMBUCO - AGE. Valor Global: R$3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais). Vigência: 60 dias. Ass: 19/07/2024. Extrato de Termos Aditivos: PROCESSO Nº 018/2023. DISPENSA Nº 014/2023. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO AGE Nº 008/2023. Ctda: CDL RECIFE SERVIÇOS AOS ASSOCIADOS. CNPJ/MF nº 22.317.405/0001-90. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por novo período de 07 (sete) meses; com reajuste pelo IPCA, no percentual de 3,92%, passando o valor total para R$8.123,50 e; designação de novo gestor contratual: Devisson Brito, Matrícula 202357. Nova vigência: 19/08/2024 a 18/03/2025. Ass: 31/07/2024.

AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo nº 013/2024 ao CT nº 008/2022 – ATI e AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI. CNPJ: 02.633.573/0001-88. Objeto: Acréscimo de 20,543473% ao contrato**. Valor Global Acrescido:** R$ **330.590,40. Recife**, **05/08/2024. ALLAN RODRIGO DOS SANTOS ARAÚJO.Diretor-Presidente.**

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - AVISO DE ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO N.º011/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2024 – Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E AMBIENTAIS, PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, E APOIO TÉCNICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CEHAB - PE.** Sessão de Abertura: dia 16 de outubro de 2024 às 10:00 horas. A aquisição do edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 13/08/2024 (terça – feira) na sala da CELOSE, em Pen drive (virgem), no horário das 10h às 16h. Endereço: sede da CEHAB, situada na Rua Odorico Mendes, nº 700, 1º andar, sala 07- CELOSE, Campo Grande, Recife/PE, CEP 52.031-080. Informações fone: (81) 3182.7555 ou e-mail: celose@cehab.pe.gov.br. Recife 02 de agosto/2024. Eduardo José Monteiro Amorim - Presidente da CELOSE.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

DECISÃO

Processo Administrativo nº 0060500617.000003/2022-18- DECIDE-SE por não acatar o recurso empresa da D. FEITOSA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONTRUÇÃO EIRELI,CNPJ nº 13.815.150/0001-03,MANTENDO a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a COMPESA, durante o prazo de 01 (um) ano, prevista no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do CT.PS.18.2.011 . Data 26.07.2024, Alex Machado Campos – Diretor Presidente COMPESA.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

DECISÃO

Processo Administrativo nº 0060500617.000003/2022-18- DECIDE-SE por não acatar os recursos das empresas integrantes do CONSÓRCIO BOA VIAGEM, quais sejam os recursos apresentados pela empresa FOCCO ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EIRELI (SEI 52663307) e pela empresa RHS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (SEI 52687222), mantendo-se a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta do instrumento contratual, c/c o artigo 83 da Lei Federal nº 13.303/2016; no item 13 do Edital LC nº 229/2022 – DTE/CPL; no Termo de Referência (Anexo XIII); e no artigo 201 e seguintes do RILCC da COMPESA. Data 02.08.2024, Alex Machado Campos – Diretor Presidente.

SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 001/2024. Proc. Nº 040/2024/CPL. Proced. Licit. SRP Nº 011/2024/CPL. Aquisição de cestas básicas, por demanda, para beneficiários ligados à colônia dos pescadores z 08 do Cabo e à Associação de Pescadores e Pescadoras Profissionais em Atividade do Cabo de Santo Agostinho – APPPACSA, nos moldes dos compromissos previstos entre suape e essas instituições, conforme a autorização ambiental 04.23.10.009098-4. CONTRATADA: ATACADO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E FRIOS LTDA. CNPJ: 28.983.399/0001-97. Valor: R$ 1.136.512,80. Vigência: 365 dias. Ipojuca, 30/07/2024.

CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - CTM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao contrato nº. 008.2024; Acréscimo de 25% do contrato de digitalização de documentos; Contratada: Companhia Editora de PE – CEPE; CNPJ: 10.921.252/0002-98; Valor acrescido: R$ 32.078,10;Valor atual do contrato: R$ 160.390,50.. Recife, 02 de agosto de 2024.Roberto campos – Coordenador Jurídico

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (TA)

TA 004 AO CT MÚLTIPLO Nº 9912498150, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses para o CBMPE, vigência de 05/08/24 a 04/08/25, 2024NE000525, 2024NE000526 e 2024NE000527, valor total de **R$ 3.080.670,32** – FRANCISCO DE ASSIS **CANTARELLI** ALVES - Cel BM Comandante Geral.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR - Abertura de Licitação

PROCESSO Nº 1778.2024.CPL I.PE.0013.EMPETUR

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e operação noturna e diurna no gramado da Arena de Pernambuco Recebimento das propostas até 29/08/2024, às 14h20min. Abertura: 29/08/2024, às 14h25min. Edital disponível em www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Isabela Ottoni, Pregoeira CPL I - EMPETUR.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR - Aviso de Licitação

PROCESSO Nº 1752.2024.CPL I.PE.0010.EMPETUR

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 01 (uma) plataforma elevatória, para uso exclusivo nas dependências da Arena de Pernambuco. Recebimento das propostas até 30/08/2024, às 14h20min. Abertura: 30/08/2024, às 14h25min. Edital disponível em www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Isabela Ottoni, Pregoeira CPL I - EMPETUR.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR - ERRATA

Processo Licitatório nº 1765.2024.CPL I.PE.0012.EMPETUR no aviso de licitação publicado no dia 24/07/2024, Onde se lê: 14/08/24, Leia-se: 28/08/24. Isabela Ottoni, Pregoeira CPL I - EMPETUR

HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Na publicação do Diário Oficial nº 144, página 17 de 03/08/2024, referente ao processo do Segundo Termo Aditivo Contrato 0004/2024 do Processo Licitatório 2292/2021 Pregão Eletrônico 0084/2021. **Menciona-se**: Empresa Solmed Equipamentos Médicos Ltda-ME, CNPJ: 08.086.313/0001-16. **Onde se lê**: Vigência: 20/09/2024 a 28/09/2025. **Leia-se**: 20/09/2024 a 19/09/2025.

Dr.**Ângela Antonietta Henrique Lannia**
DIRETORA/HAM

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo

5º Termo Aditivo em Caráter Excepcional ao Contrato nº 011/2019 ref. ao Processo 0044.2019.CCPLE-I.PE.0032.SAD.HR - Pregão Eletrônico n° 0032.2019.SAD.HR. Contratada: SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. CNPJ: 40.904.492/0001-64. Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 01/08/2024 a 31/07/2025 do contrato em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço DE IMPRESSÃO, EM PAPEL COUCHÊ A3, DE ALTA RESOLUÇÃO PARA DIAGNÓSTICO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DE RADIOLOGIA, PADRÃO DICOM (DIGITAL IMAGING AND COMMUNICATIONS IN MEDICENE), INCLUINDO COMPUTADORES (E SEUS ACESSÓRIOS) NECESSÁRIOS PARA A UTILIZAÇÃO DO PADRÃO DICOM, CESSÃO DE IMPRESSORA, NOBREAK. No valor de R$ 274.722,32 (Duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos) em 12 parcelas no valor de R$ 22.839,53 (Vinte e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos). Data da Assinatura: 31/07/2024. Recife, 05/08/2024. **PETRUS MOURA DE ANDRADE LIMA.** Matrícula nº245.690-7 DIRERTOR GERAL

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo

5º Termo Aditivo em Caráter Excepcional ao Contrato nº 010/2019 ref. ao Processo 0544/2019 - Pregão Eletrônico n° 0015/2019. Contratada: F.F. DAS NEVES SAÚDE AMBIENTAL LTDA ME. CNPJ: 09.024.439/0001-29. Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 01/08/2024 a 31/07/2025 do contrato em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS, EMGLOBANDO, DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETAÇÃO, DESCUPI-NIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS, EM TODAS as AREAS INTERNAS E EXTERNAS DO HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO. No valor de R$ 68.966,13 (Sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e treze centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 5.747,18 (cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos). Data da Assinatura: 31/07/2024. Recife, 05/08/2024. **PETRUS MOURA DE ANDRADE LIMA.** Matrícula nº245.690-7 DIRERTOR GERAL

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

EXTRATO DE ATA

PROCESSO Nº *0576.2023.AC-21.PE.0491..SAD.HR*

OBJETO: Formação de Registro de Preços para a aquisição eventual de EQUIPAMENTOS PARA CIRURGIAS DA CLÍNICA BUCOMAXILOFACIAL, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I, para atender às demandas do Hospital da Restauração. Vencedora dos itens 1, 2 e 3: N.A COMÉRCIO, CNPJ nº 10.206.278/0001-73, com o valor de R$ 24.831,60; Vencedora do item 4: RCORE INSUMOS, CNPJ nº 38.714.672/0001-31, com o valor de R$ 43.356,00. OBS.: As especificações técnicas, bem como os preços unitários dos itens registrados poderão ser visualizados nos atos de adjudicação/homologação do respectivo processo licitatório, disponíveis no site www.peintegrado.pe.gov. br. Recife, 05/08/2024. Dr. **Petrus Moura De Andrade Lima,** Diretor – HR.

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

EXTRATO DE ATA

PROCESSO Nº Nº 0634.2023.AC-40.PE.0541.2024.SAD.HR

OBJETO: Formação de Registro de Preços para a aquisição eventual de EQUIPAMENTO (SUPORTE DE CRÂNIO), conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I, para atender às demandas do Hospital da Restauração. Vencedora dos itens 1 e 2: ORION COMÉRCIO com o valor de R$ 224.500,00. OBS.: As especificações técnicas, bem como os preços unitários dos itens registrados poderão ser visualizados nos atos de adjudicação/homologação do respectivo processo licitatório, disponíveis no site www.peintegrado.pe.gov. br. Recife, 05/08/2024. Dr. **Petrus Moura De Andrade Lima,** Diretor – HR.

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

EXTRATO DE ATA

PROCESSO Nº Nº 0617.2023.2023.AC-52.PE.0525.SAD.HR

OBJETO: Formação de Registro de Preços para a aquisição eventual de EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I, para atender às demandas do Hospital da Restauração. Vencedora dos itens 1, 2, 8, 9, 10, 14, 15, 18, 21, 22, e 25: CONKAST EQUIPAMENTOS, CNPJ nº 06.127.890/0001-83, com o valor de R$ 730.300,00; Vencedora do item 19: INTRAMED INDÚSTRIA, CNPJ nº 90.909.631/0001-10, com o valor de R$ 323.000,00; Vencedora dos item 4: MARIMAX COMÉRCIO, CNPJ nº 20.339.865/0001-94, com o valor de R$ 33.499,90; Vencedora do item 13: MEDICAL MERCANTIL, CNPJ nº 10.779.833/0001-56, com o valor de R$ 131.598,59; Vencedora do item 20: MT COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 07.946.534/0001-54, com o valor de R$ 14.450,00; Vencedora dos itens 17 e 24: RESMEDICAL EQUIPAMENTOS, CNPJ nº 13.272.584/0001-04, com o valor de R$ 1.470.000,00. OBS.: As especificações técnicas, bem como os preços unitários dos itens registrados poderão ser visualizados nos atos de adjudicação/homologação do respectivo processo licitatório, disponíveis no site www.peintegrado.pe.gov. br. Recife, 05/08/2024. Dr. **Petrus Moura De Andrade Lima,** Diretor – HR.

HOSPITAL GERAL DA MIRUEIRA

AVISO DE DISPENSA DE LICTAÇÃO

PROC. 1872.2024.CCD.DL.1328.SES.FES-PE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 25 PURIFICADORE DE ÁGUA COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER A DEMANDA DO HRGM, DE FORMA IMEDIATA E PARCELADA, CONFORME TR. DATA INICIAL DE LANCES: 06/08/2024 às 08:00h. DATA FINAL DE LANCES: 09/08/2024 às 08:30h. Valor total estimado R$ 36.000,00. O Termo de Referência na integra podera ser fisualizado no site: www.peintegrado.pe.gov.br. Recife/PE, 05/08/2024. Ivo Torres de Souza – Coordenador da Compra/HRGM.

HOSPITAL GETÚLIO VARGAS

ERRATA

Publicação DOE em 02/03/2024, Nº 41, ref, ao Contrato 04/2024, informamos que onde se lê "vigência 29/04/2024 a 28/04/2024",lê-se 01/03/2024 a 28/02/2025.Onde se lê "assinatura" 29/04/2024, lê-se assinatura 29/02/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°03/2020. CONTRATADA:SEMEG SERVIÇOS COMERCIO E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA.CNPJ:40.850.117/0001-89. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de calibração de parâmetros, manutenção preventiva e corretiva com cobertura total de peças para os equipamentos com a seguinte descrição sistema de radiografia computadorizada (CR).Vigência:01/08/2024a31/07/2025.Valor global:R$144.960,00. Assinatura:30/07/2024.Diretora Thaís Almeida.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO - PL.Nº.0299.2023.AC-24.PE.0257. SAD.HOF - Objeto: forn. de bolsa coletora de excreta e liquidos corpóreos. Vigência: 12 meses. Ct Nº 303/2024. Contratado: ROSS MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 08.747.635/0001-69. Valor: R$52.080,00. PL.Nº.844.2023.CPL.HUOC.PE.192.HUOC - Objeto: forn. de materiais de pintura. Vigência: 12 meses. Ct Nº 307/2024. Contratado: AMB COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 26.045.471/0001-00. Valor: R$305.769,00. PL.Nº.844.2023. CPL.HUOC.PE.192.HUOC - Objeto: forn. de materiais de pintura. Vigência: 12 meses. Ct Nº 309/2024. Contratado: SB COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 29.308.439/0001-68. Valor: R$34.000,14. PL.Nº.844.2023. CPL.HUOC.PE.192.HUOC - Objeto: forn. de materiais de pintura. Vigência: 12 meses. Ct Nº 310/2024. Contratado: GW COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 30.554.667/0001- 05. Valor: R$44.529,41. PL.Nº.844.2023. CPL.HUOC.PE.192.HUOC - Objeto: forn. de materiais de pintura. Vigência: 12 meses. Ct Nº 312/2024. Contratado: SILVIA LETICIA L. DE OLIVEIRA BRITO, CNPJ Nº 50.991.190/0001-24. Valor: R$20.594,61. Recife, 05/08/2024, Profa Dra Izabel Christina de Avelar Silva, Gestora Executiva.

Consulte o nosso site: **www.cepe.com.br**

INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO – IPA

CT. IPA/NUJ Nº 47/2024. Contratado: **INDÚSTRIAS YVEL LTDA**. CNPJ nº 08.811.812/0001-29. Objeto: Prestação de serviços de perfuração e instalação de 400 (quatrocentos) poços tubulares com profundidade média de 60 m (sessenta metros). Valor Total: R$ 16.998.000,00 (dezesseis milhões, novecentos e oito mil reais) Procedimento Licitatório nº 10/2023, Pregão Eletrônico nº 3/2023, SEI n° 0050100059.000918/2023-64. Vigência: 12 meses Assinatura/Inicio: 31/07/2024 -- **CT. IPA/NUJ Nº 49/2024**. Contratado: **VALE DO PUIU LTDA**. CNPJ nº 41.235.813/0001-48. Objeto: Prestação de serviços de perfuração e instalação de 200 (duzentos) poços tubulares com profundidade média de 60 m (sessenta metros). Valor Total: R$ 8.100.000,00 (oito milhões e cem mil reais). Procedimento Licitatório nº 10/2023, Pregão Eletrônico nº 3/2023, SEI n° 0050100059.000918/2023-64. Vigência: 12 meses Assinatura/Inicio: 31/07/2024. -- **ELLEN KARINE DINIZ VIEGAS – Diretora-Presidente.**

INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO – IPA

AVISO DE RESULTADO FINAL / HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - Processo Nº 016/2024
Resultado Definitivo da Fase de Habilitação

Objeto: Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de VALE-ALIMENTAÇÃO, através de cartão eletrônico, dotado de microprocessador com chip e pagamento por aproximação, para utilização em rede credenciada no âmbito do Estado de Pernambuco, pelos empregados do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA. Homologação do Resultado Definitivo, que decidiu pela habilitação das seguintes empresas: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ 19.207.352/0001-40 e PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A, CNPJ 69.034.668/0001-56. Será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar desta publicação para que as referidas empresas encaminhem, para o e-mail: credenciamento2024@ipa.br o material de comunicação e marketing, com a finalidade de apresentar as vantagens e diferenciais para que possam ser analisadas pelos colaboradores do IPA a fim de decidirem qual empresa será escolhida por eles. Mais informações: 81 3184-7216 / cpl1@ipa.br. Recife, 05/08/2024. **Denio do Vale Rezende** – Pregoeiro / Ellen Karine Diniz Viégas - Diretora-Presidente.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Aviso de Intenção de Contratar nº 07/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de software como serviço acessível via internet para busca de informações cadastrais sobre pessoas físicas e /ou jurídicas, visando atender as necessidades o Instituto de Identificação Tavares Buril – **IITB**, conforme condições, especificações, quantitativo e exigências contidas no Termo de Referência. Os interessados deverão solicitar o TR pelo e-mail: cplpc@policiacivil.pe.gov.br. O recebimento das propostas poderão ser realizadas **até o dia 08/08/2024 às 17h00**, através do endereço eletrônico acima citado ou entregue na Rua da Aurora, 487, 2º andar, sala da SPACP, Boa Vista – Recife/PE. Informações pelo telefone (81) 3184.3230. Recife, 05/08/2024. **Josias Jose Arruda – Chefe da SPACP**

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Aviso de Intenção de Contratar nº 06/2024

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de imóveis de terceiros destinados à instalação e funcionamento da **Delegacia de Polícia da 206ª Circunscrição no Município de Santa filomena**. As propostas deverão ser apresentadas **até o dia 08/08/2024 às 17h00**, através do e-mail: uniccon@polciacivil.pe.gov.br, ou entregue no endereço Rua da Aurora, 487, 2º andar, sala da UNICCON, Boa Vista – Recife/PE. Informações pelo telefone (81) 3184.3261. O Termo de Referência e seus anexos estão disponíveis no SEI nº **3900001203.000007/2024-39**. Recife, 05/08/2024. **Edmilson Batista Ferreira Junior – Chefe da UNICCON**

PORTO DO RECIFE

CONTRATO

Processo LICON nº 083/2024, Modalidade: Dispensa de Licitação nº 019/2020. Objeto: contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de aparelhos purificadores de água, com programa de manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades da Porto do Recife S.A. Contratada: BRAZON MAXFILTER INDUSTRIA E LOCACAO DE PURIFICADORES DE AGUA LTDA, CNPJ: 09.114.027/0001-80. Contrato nº 2020/031/05. Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/16. Mariana Braga – Assessora de Licitações e Contratos.

PORTO DO RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO

ESPECIAL DAS ESTATAIS Nº 023/2024, PROCESSO LICON Nº 089/2024. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de 01 (um) Grupo Motogerador (GMG) do tipo aberto e movido a diesel. VALOR ESTIMADO SIGILOSO. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL e ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 06/08/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/08/2024, 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) no site www.licitações-e.com.br, Mariana Braga–Presidente da CPL-Comissão Permanente de Licitação.

PORTO DO RECIFE

CONTRATO

Processo LICON nº 090/2024, Modalidade: Dispensa de Licitação nº 081/2024. Objeto: contratação de um serviço de Buffet para a primeira edição da feira Multimodal Nordeste 2024, que ocorrerá nos dias 06 a 08 de agosto do ano de 2024, das 14h as 20h. Contratada: ANA REGINA SABINO PINHO CORREIA DE ARAUJO 38166208415, CNPJ: 17.619.850/0001-75. Contrato nº 2024/057/00. Vigência: 40 (quarenta) dias. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/16. Mariana Braga – Assessora de Licitações e Contratos.

PROCAPE/UPE

PROC. 1372.2024.CPL.PROC.PE.0033.PROCAPE- OBJ: SERVIÇO DE VALIDAÇÃO DE AUTOCLAVES, E QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE TERMODESINFECTORA E LAVADORA ULTRASSÔNICA. Estimado R$15.082,8416. Proposta até 20/08/24 às 13:00h. Disputa 20/08/24 às 13:05h. **PROC. 1466.2024.CPL.PROC.PE.0044.PROCAPE-** OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PELO REGIME DE CONSIGNAÇÃO DE MATERIAL DE HEMODINÂMICA. Estimado R$311.369,664. Proposta até 19/08/24 às 13:00h. Disputa 19/08/24 às 13:05h. **PROC. 1474.2024.CPL.PROC.PE.0048.PROCAPE-** OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL PENSO. Estimado R$85.965,8252. Proposta até 19/08/24 às 8:00h. Disputa 19/08/24 às 8:05h. **PROC. 1554.2024.CPL.PROC.PE.0054.PROCAPE-** OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. Estimado R$316.312,3419. Proposta até 19/08/24 às 10:00h. Disputa 19/08/24 às 10:05h. **PROC. 1558.2024.CPL.PROC.PE.0057.PROCAPE-** OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL PENSO. Estimado R$148.184,2994. Proposta até 20/08/24 às 8:00h. Disputa 20/08/24 às 8:05h. **PROC. 1581.2024.CPL.PROC.PE.0059.PROCAPE-** OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL PENSO. Estimado R$226.717,9545. Proposta até 20/08/24 às 10:00h. Disputa 20/08/24 às 10:05h. **PROC. 1584.2024.CPL.PROC.PE.0060. PROCAPE-** OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Estimado R$43.824,1941. Proposta até 19/08/24 às 14:00h. Disputa 19/08/24 às 14:05h. **PROC. 1585.2024.CPL.PROC.PE.0061. PROCAPE-** OBJ: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES COM REPOSIÇÃO TOAL DE PEÇAS. Estimado R$90.488,2896. Proposta até 20/08/24 às 14:00h. Disputa 20/08/24 às 14:05h. **PROC. 1586.2024.CPL.PROC.PE.0062.PROCAPE-** OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL PENSO. Estimado R$236.305,5604. Proposta até 21/08/24 às 8:00h. Disputa 21/08/24 às 8:05h. Editais www.peintegrado.pe.gov.br, Inf (81)31817120, licitacaoprocape@upe.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à habilitação previamente digitalizados. Recife, 05/08/24. Marcos Viana– Pregoeiro.

ADESÃO

A.008-ARP.0024.02.2023.GOV.SASSEPE.PE- Considerando a autorização do órgão gerenciador, com a manutenção das condições do Registro de Preços; atendendo aos requisitos previstos no DECRETO 42530/2015; AUTORIZO a Adesão à ARP 43041315/2023-IRH, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (SIVASTATINA), Empresa DROGAFONTE LTDA, CNPJ 08778201000126, 7000 unid. - item 2, valor unit. R$ 0,143, total R$1.001,00 para 10 meses. **A.001-ARP.0065.03.2024.GOV. HUOC.PE-** Considerando a autorização do órgão gerenciador, com a manutenção das condições do Registro de Preços; atendendo aos requisitos previstos no DECRETO 42530/2015; AUTORIZO a Adesão à ARP 203/2024-HUOC/UPE, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA (MASSA CORRIDA), Empresa SB COMERCIO LTDA, CNPJ 29308439000168, 10 unid. - item 15, valor unit. R$70,57, Total R$705,70. A.001-ARP.0020.04.2024. GOV.HUOC.PE- Considerando a autorização do órgão gerenciador, com a manutenção das condições do Registro de Preços; atendendo aos requisitos previstos no DECRETO 42530/2015; AUTORIZO a Adesão à ARP 045/2024-HUOC/UPE, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES (SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5), Empresa PADRAO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 09441460000120, 300 unid. - item 18, valor unit. R$3,28, total R$984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais) para 10 (dez) meses. **A.001-ARP.0005.00.2024. EXT.MA-** Considerando a autorização do órgão gerenciador, com a manutenção das condições do Registro de Preços; atendendo aos requisitos previstos no DECRETO nº 42530/2015; AUTORIZO a Adesão à ARP 058/2023-SES/MA, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (TORRE DE VIDEOCIRGIA PARA LAPAROSCOPIA), Empresa SAFE SUPORTE A VIDA LTDA, CNPJ 08675394000190, 1 unid. - item 12, valor unit. R$253.110,00, Total R$253.110,00. Recife, 05/08/2024. Ricardo Lima- Gestor

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº1640.2024.CSCPSADVII.IN.0186.SAD. SASSEPE

Com base nas manifestações do Parecer Técnico Nº148/2024 da Gerência da Rede Credenciada do SASSEPE e da Nota Técnica **Nº**82/2024-IASSEPE/DAJ, reconheço e ratifico, a Inexigibilidade de Licitação nº. 0002/2023, Processo nº1640.2024.CSCPSADVII. IN.0186.SAD.SASSEPE, fundamentada no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação da empresa CLINICA SANTA MARIA-HOSPITAL E MATERNIDADE LTDA, inscrita sob o nº do CNPJ:01.003.183/0001-61, para atender as necessidades assistenciais, preventivas e/ou curativas dos usuários do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE, no valor mensal de R$5.405,18(cinco mil quatrocentos e cinco reais e dezoito centavos), e, o valor anual no total de R$64.862,16(sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos). 05/08/2024 Francisca Rishelma Souza da Silva - Diretora de Assistência à Saúde do Servidor.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA
PROCESSO Nº 1461.2024.AC 70.PE.0378.SAD.FES-PE

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender pacientes de Ação Judicial, conforme SEI 2300000008.003805/2023-16. Valor máximo estimado: R$ 354.318,8400. Entrega das propostas: até 20/08/2024 às 08:30. Início da disputa: 20/08/2024 às 09:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7757 / 7796. Idelson Cavalcanti da Rocha Filho - Pregoeiro/AC 71.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 1610.2024.AC-52.IN.0171.SAD.SASSEPE

Com base nas manifestações do Parecer Técnico **Nº 116/2024** da Gerência da Rede Credenciada do SASSEPE e da nota técnica Nº **56/2024** - **IASSEPE/DAJ**, reconheço e ratifico, a Inexigibilidade de Licitação nº. 0002/2023, Processo nº 1610.2024.AC-52.IN.0171.SAD.SASSEPE, fundamentada no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação da empresa **PERSONA CENTRO INTEGRADO DE SAUDE LTDA**, inscrita sob o nº do CNPJ**: 23.641.140/0001-44**, para atender as necessidades assistenciais, preventivas e/ou curativas dos usuários do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE, no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), e, o valor anual no total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). 01/08/2024 Francisca Rishelma Souza da Silva - Diretora de Assistência à Saúde do Servidor.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 1628.2024.AC-50.IN.0180.SAD.SASSEPE

Com base nas manifestações do Parecer Técnico **Nº132/2024** da Gerência da Rede Credenciada do SASSEPE e da Nota Técnica **Nº57/2024**, reconheço e ratifico, a Inexigibilidade de Licitação nº. 0002/2023, Processo nº1628.2024.AC-50.IN.0180. SAD.SASSEPE, fundamentada no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação da empresa INSTITUTO DE PATOLOGIA DO VALE LTDA, inscrita sob o nº do CNPJ:**32.682.151/0001-63**, para atender as necessidades assistenciais, preventivas e/ou curativas dos usuários do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco-SASSEPE, no valor mensal de R$747,32(setecentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), e, o valor anual no total de R$8.967,84 (oito mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Em:05/08/2024 Francisca Rishelma Souza da Silva - Diretora de Assistência à Saúde do Servidor.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº. 0372.2024.AC-04.PE.0111.SAD.FESPDS

Objeto: Fornecimento de infraestrutura móvel e caminhão rígido adaptável, a fim de atender a necessidade móvel de identificação civil e criminal da população à cargo do Instituto de Identificação Tavares Buril - IITB. Valor máximo estimado R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais. Entrega das propostas: até 22/08/2024, às 07:00. Início disputa: 22/08/2024, às 09:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7796. Maria Solange Lins Seabra - Pregoeiro 64.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº. 0651.2024.AC-46.PE.0302.SAD.FES-PE

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de Medicamentos (LETRAS A, B, C e D), visando atender a demanda do Hospital Regional José Fernandes Salsa - HJFS. Valor máximo estimado R$ 84.746,21 (oitenta e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos). Entrega das propostas: até 23/08/2024, às 07:00. Início disputa: 23/08/2024, às 09:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7796. Maria Solange Lins Seabra - Pregoeiro 64.

PUBLIQUE O BALANÇO FINANCEIRO DA SUA EMPRESA NAS PÁGINAS DO PERIÓDICO ESSENCIAL AO DIA A DIA DE PERNAMBUCO.

Valor do cm/col reduzido para

R$52,47

Fazendo a publicação do balanço financeiro integral na versão on-line, **o Diário Oficial do Estado de Pernambuco publicará, adicionalmente, o balanço resumido na versão impressa.**

Editais de convocação, avisos aos acionistas, resumo de atas de assembleias e demais publicações referentes às demonstrações financeiras também se enquadrarão nesta condição especial.

cepe.com.br/diariooficial
(81) 3183.2739

@ciaeditorape
cepe.com.br

Cepe Companhia Editora de Pernambuco
Diário Oficial Estado de Pernambuco